



# **PREFEITURA DE NITERÓI**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
BIBLIOTECA**

**Publicado em 26 de março de 2010**

**Lei nº 2707, de 25 de março de 2010.**

**Aprova a Complementação do  
Plano Municipal de Educação de  
Niterói e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Municipal de Educação o detalhamento dos itens 7 (Educação e Comunicação) e 8 (Educação e Inclusão Digital) do Eixo VII (Cidade Educadora: Diversidade, Intersetorialidade e Transversalidade) que complementa o Plano Municipal de Educação de Niterói, constante do anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de março de 2010.**

**Jorge Roberto Silveira  
Prefeito**



**PREFEITURA DE NITERÓI**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
BIBLIOTECA**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI  
VII - Cidade Educadora: Diversidade, Intersectorialidade e Transversalidade  
7. Educação e Comunicação Políticas em Ação**

<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
1. Socializar as informações, projetos, programas e ações de interesse comunitário.	1.1. Divulgação das informações através das diferentes mídias e tecnologias.  1.2. Estímulo ao uso e à ampliação dos meios de comunicação existentes na Cidade: jornais de bairro, Bibliotecas Populares, Telecentros, rádios comunitárias e “cine-comunidades” com participação efetiva das escolas do entorno.  1.3. Estabelecimento de convênios com Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, entre outras, para divulgar informações da Cidade e das comunidades.  1.4. Estímulo à ampla utilização de “softwares” livres.  1.5. Ampliação da distribuição do Informe da Prefeitura Municipal de Niterói de forma igualitária em todas as regiões do Município.  1.6. Articulação dos campos da Educação e Comunicação, com participação efetiva de profissionais destas áreas, abrindo espaços articulados nos setores sociais, para difusão de notícias e debates na construção do conhecimento e da cidadania.  1.7. Garantia de espaços para debates reflexivos sobre educação e comunicação no ambiente escolar.	A partir da vigência do Plano.
2. Criar uma comissão de Comunicação, Educação e Mídia na cidade de Niterói.	2. Criação de uma comissão de Comunicação, Educação e Mídia.	1 ano.
3. Promover a inclusão das linguagens e tecnologias	3. Celebração de parcerias com entidades públicas, privadas e não governamentais	2 anos.



## PREFEITURA DE NITERÓI

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

comunicacionais nas escolas, visando a formação de leitores e espectadores críticos, capazes de selecionar, analisar, valorar e produzir mensagens.	que possibilitem a formação de professores e alunos para a utilização das mídias e tecnologias.	
4. Estimular a divulgação das atividades desenvolvidas no Sist. Municipal de Ensino entendendo-as como elemento produtor de informação, cultura e cidadania.	4.1. Conscientização dos profissionais da educação para que estes compreendam a importância das mídias como difusoras de ações pedagógicas realizadas no espaço escolar.  4.2. Criação de mecanismos que possibilitem a divulgação das atividades desenvolvidas no Sistema Municipal de Ensino, entendendo-as como elemento produtor de informação, cultura e cidadania.	A partir da vigência do Plano.
5. Incentivar a criação de Núcleos de “Educomunicação” nas Instituições Educacionais niteroienses.	5.1. Criação de espaços na Cidade para viabilizar um conjunto de ações formativas na área de comunicação.  5.2. Criação de um canal municipal de educação e cultura, a partir da concessão prevista em lei, voltada para a divulgação de temas ligados à Educação e Cultura da Cidade, tendo também a perspectiva de convênios com a Rede Brasil de TV Cultura.	1 ano.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**  
**VII - Cidade Educadora: Diversidade, Intersectorialidade e Transversalidade**  
**8. Educação E Inclusão Digital Políticas em Ação**

<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
1. Promover políticas de inclusão digital, oferecendo recursos tecnológicos qualificados que possibilitem à população acesso ao mundo do trabalho e à grande rede de comunicação, objetivando a promoção do desenvolvimento social, intelectual e cultural, dos cidadãos e cidadãs niteroienses.	1.1. Inserção de recursos tecnológicos em espaços do Poder Público e Sociedade Civil, favorecendo a inclusão digital.  1.2. Realização de cursos, seminários, fóruns, conferências e quaisquer outros espaços que favoreçam a inserção no mundo do trabalho.  1.3. Implementação de políticas de ensino semipresencial, com a mediação de recursos tecnológicos.  1.4. Adesão às políticas nacionais que discutam padrões, legislações e métodos de democratização do acesso às tecnologias como fontes mediadoras da construção de uma sociedade plural, democrática e menos desigual.  1.5. Formação continuada dos profissionais da educação e do Programa de Educação e Inclusão Digital nas Tecnologias de Informação e de Comunicação.	A partir da vigência do Plano.
2. Garantir a gratuidade de acesso aos computadores, através de política pública municipal a, no mínimo, 15% da população de Niterói.	2.1. Manutenção dos Telecentros existentes e instalação, de no mínimo 3 novas unidades a cada ano, priorizando as comunidades de maior exclusão social e digital.  2.2. Implantação, manutenção e ampliação de laboratórios de informática e/ou salas	A partir da vigência do Plano.



## PREFEITURA DE NITERÓI

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

	<p>informatizadas nas Unidades Escolares Municipais.</p> <p>2.3. Unificação dos programas de inclusão digital da Cidade.</p> <p>2.4. Criação do Fundo Municipal de Inclusão Digital.</p>	
<p>3. Ampliar a participação popular na formulação e implementação de políticas públicas de inclusão digital.</p>	<p>3.1. Instalação de conselhos gestores nas unidades de Telecentro, garantindo à sociedade civil 50%, no mínimo, do poder deliberativo.</p> <p>3.2. Instituição no calendário oficial da Cidade de uma série de atividades de comemoração ao Dia Municipal de Inclusão Digital.</p>	<p>4 anos.</p>
<p>4. Adaptar os equipamentos de informática para os usuários com deficiência.</p>	<p>4. Aquisição de equipamentos e softwares que garantam o acesso à informática aos usuários com deficiência.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>
<p>5. Incentivar a migração para softwares livres no âmbito da Prefeitura de Niterói.</p>	<p>5.1. Criação do Centro Niteroiense de Software Livre, em parceria com instituições especializadas, para elaboração de softwares livres gratuitos.</p> <p>5.2. Capacitação dos funcionários dos órgãos públicos que utilizarão os novos softwares.</p> <p>5.3. Criação de lei municipal que determine aos órgãos da Prefeitura de Niterói à migração para o Software Livre.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>
<p>6. Implementar políticas de incentivo à formação para o mundo do trabalho por meio de recuperação e reaproveitamento de equipamentos tecnológicos na perspectiva da sustentabilidade socioambiental.</p>	<p>6.1. Criação, em parceria com o Governo Federal, de um Centro de Recuperação de Computadores.</p> <p>6.2. Instalação de um Telecentro junto ao Centro de Recuperação de Computadores.</p>	<p>A partir da vigência do Plano.</p>



## **PREFEITURA DE NITERÓI**

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA**

	6.3. Priorização do uso dos computadores recuperados pelos órgãos públicos.	
7. Garantir a contratação de profissionais para atuar nos programas municipais de inclusão digital.	7. Realização de concurso público.	A partir da vigência do Plano.